

CÓDIGO DE DISCIPLINA

COLÉGIO TERMOMECANICA

2017

CÓDIGO DE DISCIPLINA – COLÉGIO TERMOMECA

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pelo Colégio Termomecânica, necessárias ao bom andamento das atividades nele realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que o frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos.

A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará sanções que poderão ser classificadas em quatro níveis: infrações leves, médias, graves e gravíssimas, conforme item 7 deste código.

Após validação da Coordenação Pedagógica, as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno.

Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Pedagógica e no caso das gravíssimas poderão ser encaminhadas para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), visando à apuração dos fatos para tomada de decisão.

1. Conduta do aluno:

1.1 O comportamento dos alunos do Colégio Termomecânica nas dependências da escola, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.

1.2 Não é permitido, durante as aulas, o excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem.

1.3 É considerado desrespeito dirigir-se ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa em atitude de afronta, ironia ou deboche.

1.4 O aluno deverá cumprir as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, quer seja em horário de aula ou não.

1.5 O aluno deverá trazer os materiais didáticos necessários às atividades diárias, assim como: uniformes para as aulas específicas, chave do armário, identidade escolar (crachá) e agenda escolar.

1.6 No término das atividades diárias, a fim de não caracterizar abandono de materiais, o aluno deverá guardá-los em seus armários, evitando assim perdas e/ou danos.

1.7 O aluno deverá realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica no prazo estipulado pelos professores.

- 1.8** Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor.
- 1.9** É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão, mesmo quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão.
- 1.10** Não será permitida qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal.
- 1.11** É proibido todo tipo de desrespeito ou discriminação contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSA, bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição.
- 1.12** Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico.
- 1.13** Não é admitida qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas.
- 1.14** É terminantemente proibido trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela escola.
- 1.15** Os alunos que participarem, mesmo que indiretamente, de ocorrências que envolvam porte e consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas também serão penalizados.
- 1.16** No caso do porte ou consumo de substâncias ilícitas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes.
- 1.17** O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSA, será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Pedagógica para as medidas cabíveis.
- 1.18** Não é permitido qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral.
- 1.19** Não é permitido qualquer forma de “bullying” direto ou indireto, nas dependências do CEFSA.
- 1.20** Não são permitidas manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição.
- 1.21** É proibido apossar-se de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado.

1.22 É proibido danificar material alheio, mesmo que a título de brincadeira.

1.23 É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos celulares, tablets, dentre outros aparelhos eletrônicos nas dependências do CEFSa, exceto com fins pedagógicos, com a supervisão e anuência dos professores ou, em casos excepcionais, com autorização da coordenação, a exemplo da recreação e saídas de estudos.

1.24 É terminantemente proibido “colar” ou passar “cola” nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta.

1.25 É proibido falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pelo Colégio.

1.26 No âmbito do CEFSa não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora da escola.

1.27 Não é permitido ao aluno trazer qualquer tipo de alimento para ser consumido durante sua permanência na escola, exceto em dias de atividades extras com a prévia autorização da coordenação de ensino.

1.28 Não é permitido promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSa.

2. Apresentação pessoal:

2.1 Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências do Colégio, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual do Colégio sejam necessárias.

2.2 Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado.

2.3 Fazem parte do uniforme: camiseta branca, conjunto de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da escola e tênis em que predominem as cores azul, branco, cinza ou preto.

2.4 A bermuda do uniforme não poderá ser utilizada nas atividades desenvolvidas nos laboratórios e oficinas, em atendimento às normas de segurança.

2.5 Chinelos poderão ser usados apenas no Conjunto Aquático.

2.6 Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pelo Colégio Termomecânica.

2.7 Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSa, exceto em situações autorizadas.

2.8 Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos.

2.9 Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não sejam extravagantes (glossário) ou que possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as meninas é permitido o uso de brincos.

2.10 Quaisquer tipos de “piercings”, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.

2.11 Os meninos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, costeletas e cavanhaque, não sendo permitido barbear-se nas dependências do Colégio.

2.12 Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural.

2.13 As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente.

3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências do Colégio):

3.1 Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos.

Os horários de entrada e saída são:

a) Período matutino - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 6h30 às 7h;

Saída: das 13h às 13h15

b) Período integral - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 7h às 7h50;

Saída: das 15h45 às 16h.

c) Período vespertino - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 12h30 às 13h15;

Saída: das 19h15 às 19h30

d) Aos sábados:

Entrada: das 7h às 7h50;

Saída: das 11h20 às 11h30.

3.2 Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração etc.), a entrada na escola será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula. Após esse horário, os pais/responsável legal pelo aluno deverá vir buscá-lo na portaria e as faltas do dia serão computadas integralmente.

3.3 Os atrasos na primeira e segunda aulas, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros disciplinares pertinentes.

3.4 Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes.

3.5 Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas pelos pais ou responsável legal do aluno e mediante ciência da Coordenação Pedagógica ou outro colaborador designado pela Direção. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca e portaria antes de deixar as dependências da escola.

3.6 Uma vez no Colégio, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.

3.7 Após o término das aulas, o aluno só poderá sair do Colégio acompanhado por um responsável ou mediante apresentação de identidade escolar específica para esse fim.

3.8 Durante os horários de recreação, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos tais como: ginásios poliesportivos, pátios e bibliotecas, não sendo permitida sua permanência dentro das salas de aula ou nos corredores.

3.9 Os alunos só poderão permanecer no Colégio, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito na agenda, solicitação e justificativa para a permanência no colégio acompanhada da autorização dos pais ou responsável legal. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação.

3.10 Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências da escola, visando ao efetivo controle de acesso e segurança geral; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá).

3.11 A apresentação diária do crachá é obrigatória, sendo esse um documento individual e intransferível.

3.12 No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) os pais ou responsável legal deverá solicitar a reposição desse material via agenda escolar. O controle do acesso às dependências da escola será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá.)

3.13 É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa.

4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSa:

4.1 É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSa, sendo que os responsáveis deverão ressarcir a escola pelos prejuízos causados pelo aluno.

4.2 Os equipamentos do CEFSa devem ser usados somente para fins educativos.

4.3 É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSa de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.

4.4 Atos de vandalismo não são permitidos (glossário).

4.5 Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser repostado pelos pais ou responsável legal.

4.6 É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSa, bem como danificar ou arrancar bilhetes e páginas da agenda escolar.

4.7 Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSa para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da escola.

4.8 Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição.

5. Segurança:

5.1 Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios.

5.2 O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido.

5.3 Os professores e funcionários autorizados pelo CEFSa poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, os pais ou responsável legal serão convocados a comparecer à escola para tratar do assunto. Quando julgado necessário pela Diretoria do Colégio, essa vistoria poderá ser realizada mesmo sem a autorização prévia do aluno.

6. Direitos autorais e de imagem:

6.1 O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente.

6.2 É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção.

7. Sequência de registros:

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 10 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.2)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1.1)
- Usar adereços não permitidos. (2.9; 2.10)
- Usar barba, bigode, costeletas e cavanhaque. (2.11)
- Barbear-se nas dependências do colégio. (2.11)
- Cabelo fora do descrito no código. (2.11; 2.12)
- Cabelos soltos em locais não permitidos. (2.13)
- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pelo colégio ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.2; 2.3)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões do colégio. (2.6)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.8)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.28)
- Abandonar materiais didáticos nos ambientes do CEFSA. (1.6)
- Chegar atrasado (a) para entrada no colégio. (3.3)
- Chegar atrasado (a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.8)
- Permanecer na escola após as atividades diárias sem autorização. (3.9)
- Não trazer materiais didáticos necessários. (1.5)
- Não realizar as atividades pedagógicas (lição de casa, trabalhos, relatórios etc.), nos prazos estipulados pelos professores. (1.7)
- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.8)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, bem como não usar os EPIs. (5.1)
- Desperdiçar alimentos. (4.7)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos).

- Emitir palavras de baixo calão. (1.9)
- Usar de forma indevida os bens comuns do colégio (mobiliário, bebedouro, banheiro). (4.3)

- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências do colégio sem autorização. (1.24; 4.6)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências do colégio. (1.27)
- Cabular aula dentro das dependências do colégio. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do colégio. (1.29)
- Usar lembrete ou "cola" nas avaliações oficiais do colégio. (1.25)
- Não atender solicitação feita pelo professor, coordenador ou funcionários. (1.4)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.23)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos do colégio condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências do colégio, bem como danificar ou arrancar bilhetes das páginas da agenda escolar. (4.5)
- Desrespeitar o professor, coordenador e funcionários do colégio, bem como as pessoas em qualquer situação didáticas/escolar (1.11)
- Sair do colégio sem autorização. (3.5)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA. (3.13)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSA. (1.12)
- Promover qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas. (1.13)
- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA. (1.20)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira. (1.10)
- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.11)
- Apossar-se de material alheio. (1.22)
- Ser conivente ou facilitar condutas inadequadas. (1.15)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.26)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.18)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.11)
- Promover agressão física mesmo que seja realizada a título de brincadeira, estando a punição condicionada à intensidade. (1.10)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.19)
- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pelo colégio (1.14; 1.16; 1.17)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)

OBS.: Ao completar 20 (vinte) pontos, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 40 (quarenta) pontos, os responsáveis serão convocados para serem informados de que o aluno será encaminhado à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD-CTM), que se encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

Orientações Gerais:

- A perda ou extravio da identidade escolar (Crachá), acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.
- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão ligar para o colégio.
- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via agenda do aluno.
- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.
- Todo material encontrado na escola deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.
- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências do colégio após registro e autorização da portaria.
- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores de disciplina para providências.
- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes do colégio é de responsabilidade de todos.
- O colégio não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.

- A chave do armário, entregue para o aluno no início do ano, deverá ser devolvida no término do ano letivo em boas condições. Em caso de perda, mediante solicitação dos pais ou responsável legal, o aluno receberá uma chave temporária, e deverá providenciar, o mais breve possível, uma nova cópia para que possa usar diariamente.

Glossário:

Bullying: "considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas." (Lei Nº13.185/ 06/11/2015)

Extravagante: No contexto deste código, entende-se como extravagante os adereços que, por seu formato, cores, finalidades ou valor levem o indivíduo a se destacar em relação aos demais do grupo.

PAD: Sigla para Processo Administrativo Disciplinar.

Vandalismo: Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

EPI: Equipamento de Proteção Individual

São Bernardo do Campo, 2 de janeiro de 2017.

Diretor de Escola